MENSAGEM

Recebido em 20/06/2023

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de créditos especial** no exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 combinado com art. 17 da LEI N° 793/2021 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Verde.

O referido projeto visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a despesas com Construção, reforma e ou manutenção do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) constantes do presente Projeto de Lei.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja apreciado em regime de **Urgência**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Poço Verde, 20 de junho de 2023.

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1071/2023
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ **R$ 175.089,95**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R$ 175.089,95 (cento e setenta e cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Valor – RS	Fonte	Elemento de despesa	Nomenclatura
		175.089,95		44905100	**CONSTUÇÃO / REFORMA E OU MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)**
		Total: 175.089,95			

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 814/2021 de 21 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 821/2022 de 19 de julho de 2022 para o Exercício 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 20 de junho de 2023.

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal